

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.000, DE 2007

**Institui o dia 29 de agosto como o
Dia Nacional da Visibilidade
Lésbica.**

**Autora: Deputada Cida Diogo
Relator: Deputado Carlos Willian**

VOTO EM SEPARADO (do Sr. Deputado Chico Alencar)

I – Do Relatório:

O Projeto de Lei sob análise foi apresentado pela autora com a finalidade de conferir a todo um grupo da sociedade maior visibilidade, podendo ser concebido como um passo para implemento de políticas públicas que contemplem essas cidadãs.

A autora escolheu o dia inicial do I Seminário Nacional de Lésbicas - SENALE, 29 de agosto de 1996 para que fosse reconhecido com o “Dia Nacional da Visibilidade Lésbica”.

Tendo parecer favorável na Comissão de Educação e Cultura, foi enviado a esta Comissão para apreciação relativa à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – Do Voto:

Não cabe à essa Comissão a análise do mérito, que já foi feito de forma brilhante na Comissão de Educação e Cultura, tendo como relator o Dep. Átila Lira.

Entretanto, o relator deste Projeto de Lei nesta Comissão, o Dep. Carlos Willian, por não poder adentrar o mérito, uma vez que vedado regimentalmente

para tal, utiliza-se de um subterfúgio com a finalidade de fazer valer a sua íntima convicção, claramente contrária ao mérito do projeto.

Assevera o relator que o Projeto de Lei 2000/2007 “não cria nada de novo no ordenamento jurídico” e se questiona acerca de “quais seriam as consequências para a criação deste dia?”, concluindo que “parece-nos claro que o projeto que se quer aprovar legisla no vazio, o que o torna indubitavelmente injurídico”.

Entretanto, apenas no dia 20 de agosto deste ano foram aprovados nesta Comissão nada menos que 47 Projetos de Lei. Frise-se: todos por unanimidade, cujos objetos eram a instituição de datas celebrativas as mais variadas. Dentre as várias efemérides, pode-se destacar o “Dia Nacional do Macarrão”, o “Dia do Tambor-de-Crioula”, o “Dia do Motorista de Ambulância”, o “Dia Nacional do Quilo”, além do “Dia do Pescador Amador”. Teriam esses dias uma consequência especial, como quer o relator?

Chama a atenção a incoerência do próprio relator. Em seu parecer o relator afirma que um projeto cujo objeto seja a instituição de data comemorativa “legisla no vazio” e causa um “cipoal legislativo”. Entretanto, no dia 20 de agosto foram aprovados dois projetos de lei de sua relatoria. O primeiro, PL nº 3.313/08 institui o “Dia Nacional da Fé Cristã” e o segundo, PL nº 3.905/08, que institui o “Dia Nacional de Valorização da Família”. Ressalta-se que ambos os pareceres foram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto, diante da flagrante contradição do relator e da vasta jurisprudência desta Comissão, declaro o meu voto em separado, favorável ao Projeto de Lei nº 2000, de 2007, absolutamente constitucional, inserido em nosso ordenamento jurídico e dotado de boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2009

Chico Alencar
PSOL/RJ